



Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**NOTIFICAÇÃO Nº 00355/2026/UNICRED/DETRAN**

**Cuiabá/MT, 06 de outubro de 2026**

Assunto: Credenciamento obrigatório e início das ações de fiscalização das atividades de desmontagem e comercialização de peças usadas.

Prezado(a) Senhor(a),

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN-MT, por meio da Unidade de Credenciamento, NOTIFICA os empresários individuais e as sociedades empresárias que exerçam atividades de desmontagem de veículos, comercialização ou destinação de peças usadas de veículos automotores, reboques, semirreboques ou de suas combinações, acerca da necessidade de regularização e de prévio credenciamento perante esta Autarquia.

Nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014, a atividade de desmontagem somente poderá ser realizada por empresa devidamente registrada perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuar.

No âmbito do Estado de Mato Grosso, a Portaria nº 682/2025/GP/DETRAN-MT estabelece os requisitos e os procedimentos aplicáveis ao credenciamento, ao funcionamento, ao controle e à fiscalização das empresas que atuam nos segmentos de desmontagem, comercialização e destinação de peças usadas.

Ressalta-se que, conforme dispõe o art. 7º da referida Portaria, o exercício da atividade somente poderá ocorrer após a conclusão do processo de credenciamento e a publicação do respectivo ato pelo DETRAN-MT no Diário Oficial do Estado. Assim, o simples protocolo do requerimento ou a existência de processo administrativo em andamento não autorizam o início das atividades.

|                     |     |
|---------------------|-----|
| Classif. documental | 004 |
|---------------------|-----|



Assinado com senha por DANIELLE DE LIMA LULA BASTOS - 06/10/2026 às 16:21:10, DAUSON JOSE DA SILVA - 06/10/2026 às 16:25:34 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 41391377-4718 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=41391377-4718>



DETRANNOT202600355A



Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

O DETRAN-MT informa que serão iniciadas ações de fiscalização nos estabelecimentos que atuam nesses segmentos, as quais poderão ocorrer a qualquer tempo e independentemente de comunicação prévia, inclusive em conjunto com órgãos de segurança pública e outras instituições competentes, conforme previsto no art. 55 da Portaria nº 682/2025/GP/DETRAN-MT.

As fiscalizações terão como finalidade verificar, entre outros aspectos:

1. a existência e a validade do credenciamento perante o DETRAN-MT;
2. a regularidade das instalações e das condições exigidas para o exercício da atividade;
3. a procedência dos veículos, das peças e dos componentes existentes no estabelecimento;
4. a utilização dos sistemas obrigatórios de controle e rastreabilidade;
5. o cadastramento, a identificação e a etiquetagem das peças;
6. a emissão e a guarda dos documentos fiscais e das certidões de baixa;
7. a regularidade da movimentação do estoque; e
8. o cumprimento das demais obrigações previstas na legislação e nos normativos aplicáveis.

Diante disso, os empresários que já possuem credenciamento deverão verificar a regularidade de seu cadastro e a manutenção de todas as condições que fundamentaram a autorização.

Aqueles que ainda não estiverem credenciados deverão abster-se de realizar atividades sujeitas ao controle do DETRAN-MT e providenciar a abertura do respectivo processo de credenciamento, observando integralmente os requisitos estabelecidos na Portaria nº 682/2025/GP/DETRAN-MT.

A constatação do exercício irregular da atividade poderá resultar na adoção das medidas administrativas e legais cabíveis, conforme o enquadramento da conduta, incluindo aplicação de multa, suspensão das atividades, interdição do estabelecimento,





Governo do Estado de Mato Grosso

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

apreensão do material encontrado e demais providências previstas na Lei Federal nº 12.977/2014, na Portaria nº 682/2025/GP/DETRAN-MT e na legislação correlata, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando aplicáveis.

A presente notificação possui caráter preventivo e orientativo, com o objetivo de proporcionar aos empresários o conhecimento das exigências legais e a oportunidade de regularização, contribuindo para a segurança da atividade, a rastreabilidade das peças comercializadas, a proteção dos consumidores e o combate à comercialização de produtos de origem ilícita.

Para informações sobre os procedimentos e documentos necessários ao credenciamento, os interessados deverão consultar a Portaria nº 682/2025/GP/DETRAN-MT ou entrar em contato com a Unidade de Credenciamento do DETRAN-MT.

DANIELLE DE LIMA LULA BASTOS  
CHEFE DE UNIDADE I  
UNIDADE DE CREDENCIAMENTO

DAUSON JOSE DA SILVA  
DIRETOR DE AUTARQUIA  
DIRETORIA DE VEICULOS

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
PRESIDENCIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO  
GROSSO



DETRANOT202600355A